PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.205 /2.020,
de 23 de novembro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 114.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder do executivo municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

UNIDADE EXECUTORA

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.1113 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

(451) 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2°. O recurso para abertura do presente crédito adicional especial contará com o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições constantes.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M *de Paulistânia, 23 de novembro de 2.020.*

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal